



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3614 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA-
ASCOMJAB.**

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- É declarada de utilidade pública municipal a entidade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA-ASCOMJAB”, com sede no município de São Francisco-MG.

Art. 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contatos da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 24 de Março de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO